



P.L. 77/16 – Autógrafo nº 75/16 – Proc. nº 2562/16-CMV – Proc. nº 16.503/16-PMV

LEI Nº 5.320, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registro de Imóveis e imobiliárias estabelecidas no Município de Valinhos e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei disciplina a fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registro de Imóveis e nas imobiliárias estabelecidas em Valinhos, alertando acerca da necessidade de se solicitar a certidão negativa municipal de débitos.

Parágrafo único. Os dizeres do aviso deverão constar de placa, adesivo ou serem pintados ou gravados diretamente na porta ou parede, desde que em tamanho e local visíveis ao público.

Art. 2º. Os Cartórios de Registro de Imóveis e imobiliárias em funcionamento na data de publicação desta Lei realizarão as conformações contidas no parágrafo único do artigo 1º no prazo máximo de 01 (um) ano.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de agosto de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda

SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais